

TERMO DE REFERÊNCIA



I - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits dormitório
 II - DESTINAÇÃO: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Atendimento Emergencial de Assistencialismo à população afetada pelos efeitos das fortes chuvas do dia 02 de julho de 2022.

III – JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando, que em razão da enchente, as pessoas afetadas perderam seus pertences, inclusive seus móveis, necessitando de ajuda assistencial para ter o mínimo de conforto e dignidade, por isso a pertinência da distribuição de Kit dormitório para as pessoas afetadas, visando diminuir o sofrimento e o desconforto, tendo em vista a situação atípica, causada pelas forças da natureza.

Recorre-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit dormitório, por meio de procedimento emergencial onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal, dentro dos princípios da legalidade para assegurar a distribuição de Kit dormitório para as pessoas afetadas pelo desastre supracitado, no município de Limoeiro de Anadia/AL.

IV- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Travesseiro 50x70	UNID	320
02	Fronha para travesseiro 50x70	UNID	640
03	Lençol de solteiro 1,45mx2,35m	UNID	640





V – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O objeto deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviços, de acordo com o quantitativo solicitado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

VI - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverão ser entregues de acordo com a ordem de serviços da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

VII – DA FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto serão entregues de forma total, de acordo com as necessidades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

VIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega total do objeto solicitado em cada Ordem de serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, atualizadas.

O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipal

IX – DA FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão na conta seguinte recurso;

Programa de Trabalho: 06.182.2218.22 BO.6500

PTRES: 185432 Fonte: 100

Natureza da Despesa: 33.40.41

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000 CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95

29



Plano Interno: AL2783HSCH0

Vinculação: 350 Competência: 3

Categoria de gastos: C

X – DA VIGÊNCIA

O levantamento da demanda foi realizado com base no período de 30 dias, podendo ser encerrado previamente, com a conclusão do processo licitatório equivalente.

XI- AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado a partir do levantamento de preços, a ser realizado pelo departamento de compras, de acordo com a IN 73/2020.

XII- CONTROLE DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rafaella Falcão Santos, portadora do CPF nº 074.130.124-56, e gerenciada pelo servidor Renildo Oliveira Souza, portador do CPF n°387.886.594-53, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, JOS de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia



XIII-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- g) Multa:
 - g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores



- m) a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- n) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10
 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- o) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- p) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- q) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretaria municipal de Administração.

XIV - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os serviços entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer /serviço entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

XV – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

a) Proceder com a entrega do objeto de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;



Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde b) os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;

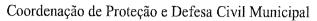
Limoeiro de Anadia/AL, 07 de Julho de 2021

RENILDO OLIVEIRA SOUZA

Coordenador Municipal de Defesa Civil

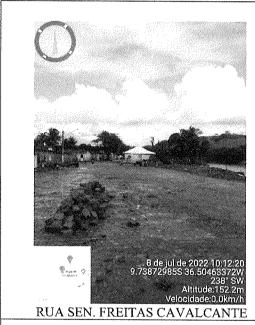




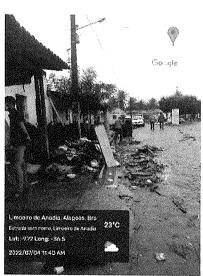


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

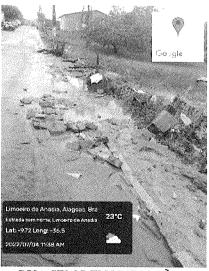
META 01 – RESTABELECIMENTO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS MUNICIPAIS (LIMPEZA URBANA).







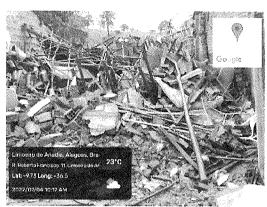
RUA SEM DENOMINAÇÃO



RUA SEM DENOMINAÇÃO







RUA SEM DENOMINAÇÃO

RUA SEN. FREITAS CAVALCANTE





RUA SEM DENOMINAÇÃO

RUA SEN. FREITAS CAVALCANTE





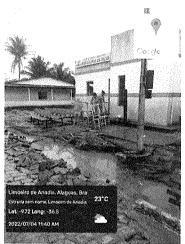
RUA SEN. FREITAS CAVALCANTE RUA SEM DENOMINAÇÃO







RUA SEM DENOMINAÇÃO



RUA SEM DENOMINAÇÃO

MÍDIAS DIGITAIS RELATÓRIO DE



ons Google

[Vídeo] Casas são destruídas pela enxurrada em Limoeiro de

Regions for fets por moradores da região Anadia

Por 75egundos - 02/07/2022 18/104

Link: [Video] Casas são destruídas pela enxurrada em Limoeiro de Anadia | 7Segundos -Arapiraca Fonte: Gazeta Web, Acesso 06 de julho de 2022.

[Vídeo] Enchente do rio Coruripe deixou rastro de destruição imaurada destriulu pontes e residências; prefeitura contabiliza 110 desabrigados em Limoeiro de Anadia

Por 75egundos - Gadindo2, ferqui Annouado em GARTERIZ Derga

Companie 🏂 🦓 🕟

Link: [Video] Enchente do rio Coruripe deixou rastro de destruição em Limoeiro de Anadia

Comparative 🐧 🚿 🔾

| 75egundos - Arabiraca Fonte: Sete Segundos, Acesso 06 de julho de 2022.







RELATÓRIO DE MÍDIAS DIGITAIS





[Vídeo] Ponte de acesso a Limoeiro de Anadia é inundada por As deuss tembém ameagam invadir cemiténic no município e inunciado. riacho que transbordou



transbordou | 7Segundos - Arabiraca Fonte: Sete Segundos, Acesso 06 de julho de Link: [Vídeo] Ponte de acesso a Limoeiro de Anadia é inundada por





Acompanhe as atividades do Parlamento alagoano Informação direitodo dobatio







SAUDE TURISMO

ø













suspendem atendimentos presenciais

Fóruns de Limoeiro de Anadia e Rio Largo

5 de julho de 2022

Correio dos Municípios - Alagoas (correiodosmunicípios-al.com.br). Fonte: Sete Segundos, Link: Fóruns de Limoeiro de Anadia e Rio Largo suspendem atendimentos presenciais -Acesso 06 de julho de 2022.



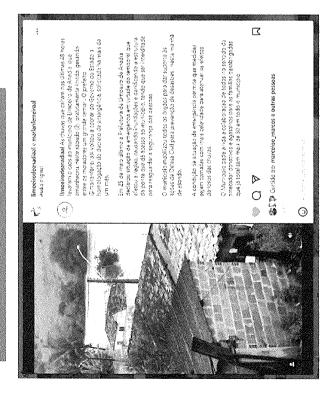




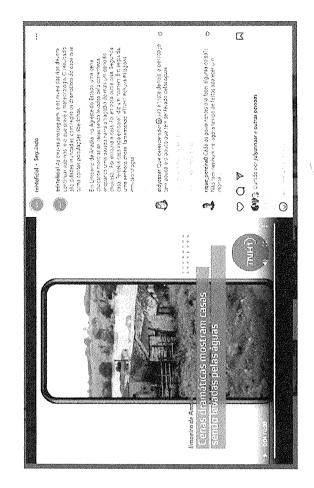
Secretaria Municipal de



MÍDIAS DIGITAIS Ш RELATÓR O



Instagram Fonte: Instagram Prefeitura de Limoeiro de Anadia, Acesso 06 de julho de Link: Prefeitura Limpeiro de Anadia (@limpeirodeanadiaal) * Fotos e vídeos do



Link: TNH1 Portal de notícias (@tnh1oficial) * Fotos.e Videos do Instagram, Fonte: Instagram TNH10FICIAL, Acesso 06 de julho de 2022.





